



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.050, de 01 de julho de 1.994.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

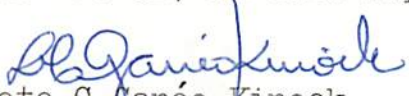
Artigo 1º - Para o corrente mês de julho, fica
fixado em R\$19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos),
as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a
Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
em especial o Decreto nº 1.039, de 01 de junho de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nes
ta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e
Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 1.030, de 01 de Junho de 1.934.

LEI Nº 1.030, de 01 de Junho de 1.934, que dispõe sobre a criação de uma comissão para a elaboração do plano municipal de saneamento, e dá outras providências.

ARTIGO 1º

Artigo 1º - Fica o presente plano de saneamento municipal, aprovado em 21 de Junho de 1.934, e assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, em 21 de Junho de 1.934, e publicado no Diário Municipal nº 285, de 30 de dezembro de 1.933.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.030, de 01 de Junho de 1.934.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Junho de 1.934.


PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto é publicado com alterações nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º, e seu cumprimento no Município de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo, no dia 01 de Junho de 1.934.


PREFEITO MUNICIPAL